

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	 MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
--	--

REFERÊNCIA: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021

1º Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 de uso de *software* que firmam entre si o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, situado na Rua Rodrigues de Aquino s/n, Centro, João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.284.001/0001-80, doravante denominado **MPPB**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**, no uso de suas atribuições conforme ato governamental nº 2.528, de 12 de agosto de 2021 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, inscrito no CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante denominado **MPAL**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, portador da cédula de identidade nº 1.XXX.826 SSP/AL e do CPF nº 208.XXX.XXX-34, firmam o presente instrumento, por meio do processo administrativo nº 001.2023.011167, **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Paraíba fará publicar o presente Termo Aditivo em espaço próprio no Diário Oficial do MPPB, dando-lhe ampla publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Capital do Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2021)

Os(As) partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	 MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
---	---

privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 1º O eventual acesso, pela conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para ela e para seus prepostos dever de sigilo.

§ 2º A conveniente cooperará com o MPPB no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

§ 3º Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente instrumento, aplicar-se-ão as disposições pertinentes na legislação regente e suas alterações.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de _____.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público da Paraíba

MARCIO ROBERTO TENORIO
DE
ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.07.04 13:02:31 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público de Alagoas

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	 MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
---	---

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Termo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes.

As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, visando o cumprimento preciso das obrigações previstas no acordo de cooperação.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de acordos por órgãos ou entidades públicas depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA CNPJ nº 09.284.001/0001-80	ENDEREÇO: Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.013-030
ESFERA ADMINISTRATIVA: Órgão Público Estadual	TELEFONE: (83) 2107-6000
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: Antônio Hortêncio Rocha Neto	CARGO: Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO/ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ nº 12.472.734/0001-52	ENDEREÇO: Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL
ESFERA ADMINISTRATIVA: Órgão Público Estadual	TELEFONE: (82) 2122-3508
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	CARGO: Procurador-Geral de Justiça

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

TÍTULO DO PROJETO: -	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
--------------------------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente parceria é relevante, visto que tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, a interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais e, em especial, proporcionar ao MPPB o acesso ao software/aplicativo Transporte Legal, conforme disposições do processo GED nº 20.08.0284.0000812/2021-90.

3 – META E FASE DE EXECUÇÃO:

METAS:

1. Após a realização da parceria, espera-se o impulsionamento de todos os processos em que o MPPB atue, judicial e/ou extrajudicialmente.

FASES DE EXECUÇÃO:

1. Aprovação e assinatura do Aditivo ao Termo de Cessão de Uso entre as partes;
2. Disponibilizar os códigos-fonte do *software* Transporte Legal, documentos e elementos necessários para a implantação e manutenção dos sistemas.

O presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 terá eficácia pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I – Do MPAL:

- a) Disponibilizar os códigos-fonte do *software* Transporte Legal, documentos e elementos necessários para a implantação e manutenção dos sistemas;
- b) Orientar quanto à instalação do sistema;
- c) Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do presente Termo;
- d) Prestar, por meio do gestor, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do presente Termo, que venham a ser solicitados pelo MPPB.

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	 MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
---	---

II – Do MPPB:

a) Zelar pelo adequado uso dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito.

b) Manter definitivamente o nome “Transporte Legal”;

c) Informar ao MPAL breve descritivo sobre as eventuais falhas do sistema;

d) Ceder o código-fonte das alterações realizadas nos sistemas ao MPAL, observando-se as vedações deste Termo;

e) Contribuir com sugestões para o aprimoramento dos sistemas;

f) Responsabilizar-se integral e exclusivamente por toda a implantação, manutenção e qualquer provimento de equipe técnica, hardware, software, conexões físicas e lógicas, bem como todo e qualquer ambiente que se fizer necessário para viabilizar o uso do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo único – No caso de eventual necessidade de problemas que necessite de suporte técnico, a responsabilidade ficará exclusivamente por conta do MPPB, por meio de departamento próprio ou mediante contratação de empresa especializada.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de _____.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público da Paraíba

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.07.04 13:02:50 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público de Alagoas



Sandes Dias

Ordem: 19 Cadastro nº: 062022000003413 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 20 Cadastro nº: 022022000052615 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 21 Cadastro nº: 012022000037370 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 22 Cadastro nº: 062022000005600 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/A4 Interativa Capacitação e Consultoria Assunto: Dispensa Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 23 Cadastro nº: 062022000005644 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000016489 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000020005 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 26 Cadastro nº: 012023000021670 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Da Poluição Relator: Isaac Sandes Dias

Ordem: 27 Cadastro nº: 062018000005565 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Saúde Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 012023000014480 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 062019000004937 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Padronizado Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 062021000003975 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052022000026150 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Dano Ambiental Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2021

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Ministério Público do Estado da Paraíba (CNPJ nº 09.284.001/0001-80).

Do Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 em mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo

Da não transferência de recursos: O presente Termo é elaborado em caráter de estrita cooperação, não gerando qualquer ônus financeiro ou transferência de recursos por quaisquer das Partes.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPB.

Signatários: Antônio Hortêncio Rocha Neto (Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba); Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas).